SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024
PROCESSO N° 1193722/2024

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024, às 10h, a Comissão Permanente de Licitação do CREA- PP - CPL, designada pela Portaria n° 49/2024, composta pelo seu Presidente Sergio Quirino de Almeida e os membros Stênio Medeiros Veras, Antônio César Pereira Moura e Raimundo Nonato Lopes de Sousa, reuniram-se na Sala da Superintendência, como objetivo de analisar e julgar os documentos de habilitação das empresas participantes do chamamento público 01/2024, divulgado no dia 06 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial da União e no site do CREA-PB, para Credenciamento de empresas titulares de soluções de meios de pagamentos e gestão denominada Gateway e/ou subadquirente/facilitadoras, em parceria e por meio das empresas credenciadoras (adquirentes) autorizadas pelo Banco Central do Brasil, visando possibilitar a realização de parcelamento e pagamentos eletrônicos, contribuições de interesse da categoria profissional (anuidade), taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica -ART, sanções pecuniárias, multas de mora, juros e encargos, assim como todos os créditos, tributários e não tributários devidos ao Crea-PA, inscritos ou não em dívida.

Inicialmente registramos que as empresas, SMART PAGAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 08.402.531/0001-12, APROVA DIGITAL, CNPJ N° 24.757.040/0001-40,LOGPRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA, CNPJ N°17.211.866/0001-44EPARCELAMOS TUDO PONTO COM INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., CNPJ N°36.063.350/0001-44 manifestaram interesse de participar do Chamamento Público 01/2024, uma vez que encaminharam tempestivamente o requerimento, bem como os demais documentos necessários para a participação, conforme estabelecido no edital do certame.

A CPL iniciou a Sessão pela abertura do e-mail contendo os documentos encaminhados pela empresa SMART PAGAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, onde após análise e conferência de todos os documentos, constatou-se que a empresa atendeu todas as exigências de documentação estabelecidas no edital. Em seguida, a Comissão procedeu a abertura do e-mail contendo os documentos encaminhados pela empresa APROVA DIGITAL, onde após análise e conferência de todos os documentos, constatou-se que a empresa atendeu todas as exigências de documentação estabelecidas no edital. Em seguida, a Comissão procedeu a

abertura do e-mail contendo os documentos encaminhados pela empresa LOGPRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA, onde após análise e conferência de todos os documentos, constatou-se que a empresa atendeu todas as exigências de documentação estabelecidas no edital.

Em seguida, a Comissão procedeu a abertura do e-mail contendo os documentos encaminhados pela empresa PARCELAMOS TUDO PONTO COM INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., onde após análise e conferência de todos os documentos, constatou-se que a empresa atendeu todas as exigências de documentação estabelecidas no edital.

Além da análise dos documentos encaminhados pelas empresas supracitadas, a CPL realizou, no SICAF onde constatou-se que a empresa, APROVA DIGITAL, apresentou uma ocorrência com impedimento de licitar e contratar com base na lei n° 10.520/02 art° 7. Com prazo final em 17/07/2024.

Esta comissão procedeu análise no site do TCU consulta a qual verifica o cadastro de licitantes Inidôneos, o CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal da Transparência e o CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas do portal da Transparência, onde após análise, conforme consulta integrante dos autos, constatou-se que tanto a empresa SMART PAGAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 08.402.531/0001-12, APROVA DIGITAL, CNPJ N° 24.757.040/0001-40, LOGPRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA, CNPJ N°17.211.866/0001-44 E PARCELAMOS TUDO PONTO COM INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., CNPJ N°36.063.350/0001-44, encontram-se regulares, haja vista que não apresentaram nenhuma infração que as impedissem de contratar com a esfera Federal.

Portanto, diante de todo o feito, concluída a análise documental esta CPL DECLARA que as empresas SMART PAGAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 08.402.531/0001-12, LOGPRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA, CNPJ N°17.211.866/0001-44 E PARCELAMOS TUDO PONTO COM INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., CNPJ N°36.063.350/0001-44 restaram habilitadas na análise de documentação do Chamamento Público 01/2024, estando inabilitada a empresa APROVA DIGITAL, que após consulta da

c o m i s s ã o a o S I C A F apresentou uma ocorrência com impedimento de licitar e contratar com base na lei n° 10.520/02 art° 7. Com prazo final em 17/07/2024.

PRAZO RECURSAL

Com a publicação da presente ATA no site do CREA-PB abre-se o prazo de 02 (dias) dias úteis para interposição de recurso, conforme estabelecido no edital do Chamamento Público 01/2024.
Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão, cuja ATA vai assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CREA-PB.

gov.br Documento assinado digitalmente
SERGIO QUIRINO DE ALMEIDA
Data: 19/02/2024 22:48:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br